



ATA N.º 23/2013

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E TREZE

Aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, o senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o senhor Vereador João Paulo da Fonseca Marques Dinis. -----

Assim e constatada a existência de quórum o senhor Presidente da Câmara, declarou aberto o período de

ORDEM DO DIA



I – DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

PROPOSTA N.º 42/2013 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2014 - Considerando o disposto no artigo 33º nº 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Propõe-se: Que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

Proposta de **Orçamento Municipal para o ano de 2014**, bem como -----

As **Grandes Opções do Plano**, que integram o **Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014-2017** e o **Plano de Atividades Municipais**, documentos que se encontram em anexo, aqui se dando por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

Que os documentos em causa sejam submetidos à aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

(Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, leu uma **Declaração**, alusiva ao **Orçamento Municipal para 2014**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“A apresentação e discussão dos documentos previsionais do Município do Montijo para 2014 representam um dos momentos com mais singularidade na vida municipal. É o momento onde se vai analisar a discutir aquelas que serão as linhas mestras da atuação do executivo municipal para o próximo ano. -----

Em cumprimento do disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e de acordo com a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, o executivo municipal submete à Câmara Municipal e Assembleia Municipal os documentos previsionais para o ano 2014, Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento Municipal, bem como as principais linhas de ação e medidas de política e as prioridades de investimento que contribuirão para a sua concretização. -----

Sabemos que vivemos uma das maiores crises de que há memória, pelo que todo o programa configura uma estratégia de médio e longo prazos visando dar ao Montijo um rumo para a sua modernização, desenvolvimento e coesão social, apostando fortemente na qualificação dos montijenses, na inovação, no conhecimento, bem como no desenvolvimento de um amplo conjunto de políticas sociais. -----

Ao traçar a estratégia que pretende para o Município, o executivo municipal não



pode deixar de ter presente a limitação de recursos financeiros que temos de enfrentar. Todavia, a política não se pode limitar simplesmente a fatores tangíveis, como muitos tentam “vender”, temos a consciência que a concretização de uma estratégia política tem uma parte significativa assente em fatores intangíveis, do foro individual e da sociedade, relacionados designadamente com a alteração de comportamentos, de padrões éticos, de valores sociais e ambientais, fatores esses portadores, só por si, de desenvolvimento e de competitividade. -----

Para avançar num futuro de prosperidade e desenvolvimento para todos, teremos de dar resposta aos desafios fundamentais que o Município enfrenta: o do crescimento económico; o da coesão social; o da justiça; o da qualidade de vida; o do desenvolvimento sustentável; o da participação democrática dos cidadãos; e o da afirmação metropolitana do Montijo. -----

Assim, a política do Executivo Municipal durante o ano de 2014 desenvolver-se-á em torno de cinco grandes eixos tendo por objetivo a concretização da estratégia que se pretende para o Município, em resposta aos desafios que temos de enfrentar:-----

1º - Desagravamento dos impostos locais, para os trabalhadores, pensionistas e reformados, famílias e pequenas e médias empresas; -----

2º - Apoio social às famílias através dos serviços prestados nas escolas do concelho, designadamente refeições escolares, transportes e compra de manuais escolares; -----

3º - Investimentos estratégicos no alargamento da rede de escolas e na promoção da atividade económica; -----

4º - Manutenção do espaço público por serviços municipais qualificados e contratação de serviços externos; -----

5º - Cooperação do município com universidades e redes de inovação e conhecimento metropolitano. -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Neste quadro de dificuldades, de profundíssima crise financeira e de financiamento, mas também crise económica e de credibilidade externa, importa que todos estejamos à altura das circunstâncias! -----

No Poder Local estar à altura das circunstâncias implica saber colocar a pessoa no centro da equação. Mais do que nunca, importa reduzir e racionalizar a



despesa sem que se perca a consciência do mais importante: a pessoa humana; quem está na política só pode estar pelas pessoas; só pode estar porque quer ajudar os outros e a sua comunidade. -----

Assim, com vista a continuarmos a servir as populações com a qualidade reconhecida, decidimos elaborar um orçamento com um valor global mais reduzido. Foi solicitado a todas as unidades orgânicas do Município que, aquando da discussão do Orçamento e do Plano, a despesa fosse pormenorizadamente explícita e justificada, de modo a ser possível a sua correta ponderação e racionalização. Só assim foi efetivamente possível definir prioridades e eliminar ações e projetos que, no atual contexto, não consideramos essenciais. -----

A opção por esta regra traduziu-se num importante exercício para autarcas, dirigentes e técnicos, pois permitiu a quantificação de todas as iniciativas da Câmara, cuja lógica de continuidade plurianual muitas vezes impede uma análise mais apurada, apesar da sua bondade e do seu intrínseco relevo político, económico e social. -----

Os efeitos da crise económico-financeira que vivemos fizeram-se sentir com maior intensidade nos últimos anos, acentuando o recuo das receitas do Município. Partindo de um orçamento global de cerca 28,6 milhões de euros, em 2013, através da racionalização do investimento e da despesa, foi conseguida, para 2014, uma redução de aproximadamente 1,9 milhões de euros; totalizando, o novo orçamento, cerca de 26,6 milhões de euros. -----

As receitas correntes previstas correspondem a 25,3 milhões de euros, dos quais 7,6 milhões de euros são receita a arrecadar pela via do imposto Municipal sobre Imóveis. As receitas previstas das transferências correntes do orçamento de estado, onde se destaca a participação nos impostos do estado, que representam apenas 8,1 milhões de euros. O que demonstra uma crescente independência das receitas municipais. -----

Apesar da atual autonomia do município, é notório o constrangimento na esfera financeira local, uma vez que continua a existir uma margem muito grande de intervenção do governo na sua atividade financeira. Por um lado, a Lei do Orçamento do Estado pode estabelecer limites específicos de endividamento anual da administração autárquica, sendo que esses limites, como na situação presente, são muito inferiores aqueles que resultariam das leis financeiras



aplicadas ao município. Por outro lado, embora excecionalmente, a mesma lei tem vindo a determinar transferências da participação nos impostos do Estado de montante inferior àquele previsto na lei das finanças locais. -----

Como temos afirmado, o valor do corte em transferências do Orçamento de Estado para 2014, no caso do Município do Montijo, é de 516.977€, desagregado nas diferentes componentes das transferências, isto é, Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação no IRS. -----

Embora o contexto económico seja desfavorável, o Orçamento Municipal para 2014 proposto pelo executivo socialista apresenta como traço político fundamental o desagravamento fiscal aos trabalhadores, aos reformados e pensionistas, às famílias, às pequenas e médias empresas. Uma política fiscal contra cíclica que pretende impulsionar o aumento do consumo interno na economia local, numa verdadeira política de apoio à economia local. -----

Ao contrário do Orçamento do Estado para 2014, o Orçamento Municipal reduz a taxa de IRS em 1%, isto é, todos os trabalhadores vão descontar menos 1% de IRS do seu salário bruto. Ao contrário do Orçamento do Estado de 2014, o Orçamento Municipal baixa em 10% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para as famílias montijenses. Ao contrário do Orçamento do Estado, o Orçamento Municipal isenta todas as empresas com um volume de negócios inferior a 150.000€ de derrama municipal, assim, queremos apoiar as pequenas e médias empresas sediadas no Concelho. -----

Todas estas medidas que originam uma redução global prevista para as receitas em cerca de 7,3% no orçamento é a medida de um esforço substancial de redução e racionalização de despesa e de investimentos; mas é também a medida da nossa preocupação com os novos tempos que vivemos e com as sérias consequências sociais que esta crise está a provocar. Estes números representam o rigor nas contas públicas e, ao mesmo tempo, uma sensibilidade social muito importante nos dias negros que vivemos. -----

O esforço de diminuição substancial da despesa foi atacado a dois níveis distintos. Por um lado, e como se observa nos documentos, através da diminuição da despesa corrente do Município; e, por outro, através da reponderação temporal do investimento de capital. -----

Nas transferências financeiras para as juntas de freguesia existem um aumento do valor do relativamente ao ano anterior, passou de 514 mil euros para um



total de 540 mil euros. Neste capítulo, estão novamente previstas as transferências financeiras para a Freguesia de Sarilhos Grandes e aumentaram-se as transferências para a Freguesia de Canha. -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Num contexto nacional marcado pelas restrições financeiras devido ao desequilíbrio orçamental e da dívida da República Portuguesa, o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos do Município do Montijo para o ano de 2014 não podiam deixar de refletir esta realidade nacional. -----

Contudo, repensar o investimento não pode ser sinónimo de hipotecar o futuro! Não abdicaremos de equipamentos que consideramos fundamentais para o futuro do Montijo e das suas populações. Equipamentos como o Parque Desportivo Municipal, Os novos Centros Escolares, de Pegões e de Santo Isidro, a ampliação do refeitório da EB Joaquim de Almeida (Bairro do Mouco), a requalificação da Rua José Joaquim Marques, construção de ciclovia no canal da REFER, o arranjo paisagístico do Largo da Feira na Atalaia, as novas Piscinas Municipais do Afonsoeiro, a pavimentação das Avenidas Luís de Camões e Infante D. Henrique, ou a terceira fase da Frente Ribeirinha. Estes equipamentos, cujo início de construção se perspectivava para o ano de 2014, deverão ver o seu período de construção dilatado no tempo. Não é a sua bondade ou a sua natureza e importância que passa a estar em causa, mas apenas a ocasião e o tempo no qual os podemos concretizar. -----

Dos investimentos definidos para o ano 2014, destacamos dois investimentos importantes que, numa altura de grandes restrições financeiras, mantêm o traço político da gestão socialista, um nas funções sociais, como é o caso da adaptação do edifício do Plano centenário a Jardim de infância no Alto-Estanqueiro, e outro, nas funções económicas de investimento no comércio e turismo, como é o caso da reabilitação do Mercado Municipal. Estes dois investimentos demonstram claramente as grandes prioridades políticas deste executivo municipal, onde voltamos a privilegiar o peso das funções sociais e das funções económicas de incentivo e de apoio à economia local. -----

O facto de o Montijo ser um Município bem governado não implica que estejamos perante uma ilha de prosperidade no País da austeridade, mas implica que possamos dizer que o trabalho de casa tem sido feito. -----

Desde logo porque, nos últimos anos, e ao contrário do que foi a política



seguida pelo Governo da República, o Município do Montijo optou por pagar as suas dívidas. Nesta data, o Município do Montijo não tem dívidas de curto prazo, isto é, estamos a cumprir os pressupostos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

Acresce que, como é conhecido, temos vindo a diminuir a nossa dívida de médio/longo prazo e, paralelamente, mantemos uma importante capacidade de endividamento: cerca de 7,8 milhões de euros, de acordo com a Lei das Finanças Locais. -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Para terminar, quero apenas salientar que, no processo de elaboração orçamental, e em obediência ao estatuto de oposição, foram ouvidos os partidos da oposição, sendo-lhes facultados todos os documentos e as explicações necessárias para um melhor domínio do orçamento em presença e das suas grandes opções. Nesta matéria, os Vereadores da Oposição também foram informados e tiveram acesso antecipado aos documentos necessários, dentro de um processo de abertura e colaboração, para exercerem o seu direito de exercer a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica. -----

Apesar de não termos recebido qualquer proposta da oposição, face à qualidade global deste orçamento e do Plano e perante a abertura revelada, acredito que estão reunidas todas as condições para que da votação resulte uma aprovação por unanimidade. -----

Saber votar na globalidade um exercício orçamental é saber fazer política pelo lado certo; é esquecer a mesquinhez das minudências e olhar a estratégia política com elevação e sentido de responsabilidade. -----

Nos tempos de maior tormenta é necessário que sejamos capazes de olhar em frente e procurarmos a luz ao fundo do túnel, foi para isso que cada um de nós foi eleito. -----

O cerne da missão que cada eleito deve abraçar é exatamente o de ser capaz de dar o seu melhor no sentido de oferecer um futuro melhor a quem o elegeu. ----
Muito Obrigado” -----

O senhor **Vereador Francisco Santos**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, alusiva aos **Documentos Previsionais (Orçamento e Plano) para 2014**, cujo teor abaixo se transcreve: -----



“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, -----
Exmas. Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores, -----
Exmos. Senhores Jornalistas, -----
Exmas. (os). Senhoras (es) Munícipes, -----

Apresentam-se hoje, para aprovação os documentos previsionais referentes ao ano civil de 2014, concretamente o Orçamento Municipal bem como as Grandes Opções do Plano, que integram o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014-2017 e o Plano de Atividades Municipais. -----

Os documentos previsionais para o ano civil de 2014, que hoje são discutidos e votados, com a conjuntura externa nacional e europeia muito desfavorável, difícil, complexa, problemática e marcada por riscos económicos, financeiros e sociais relevantes e significativos e pela incerteza da imprevisibilidade. -----

Veja-se por exemplo, as medidas contempladas em sede de OE 2014, em que uma vez mais os Municípios vêm reduzidas as suas transferências. -----

Aquilo que aqui nos interessa foi, é, e será sempre prestar o melhor serviço à nossa população, defender sempre os interesses dos nossos concidadãos. -----

Em 2014 e dentro das condições e possibilidades existentes e naturalmente sem perder nem abandonar a ambição estratégica do futuro, com realismo e adequando a cada momento as ações a desenvolver aos recursos existentes e disponíveis, ajustando assim a despesa a executar à receita real a arrecadar. -----

É com este enquadramento, com o pensamento nos montijenses, e responsabilmente nunca ignorando a conjuntura não podemos nem devemos, perder ou abandonar a ambição estratégica do futuro. Projetar com realismo o que pretendemos para o nosso Concelho, com responsabilidade e sentido político, é nosso dever. -----

Por isso os documentos previsionais que hoje apresentamos para 2014, correspondem a esse desejo, contendo as dotações e verbas necessárias para a prossecução das funções autárquicas municipais essenciais ao futuro do concelho e ao bem-estar dos montijenses. -----

As funções autárquicas municipais essenciais, que se encontram consubstanciadas nos documentos em análise, como sejam: a recolha e tratamento dos resíduos sólidos; os espaços verdes; a rede viária municipal; os passeios e calçadas; os jardins; as escolas básicas do 1.º ciclo e jardins de infância; a ação social; a qualificação do espaço público; o pagamento dos



salários e dos correspondentes encargos fiscais e sociais; as viaturas; os combustíveis; os seguros; as comunicações; as atividades desenvolvidas no CTJA; o apoio às Festas Populares em todo o Concelho; a manutenção e conservação das piscinas municipais; o desenvolvimento desportivo; o associativismo; o reforço para a aquisição de livros para a Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva bem como para os polos existentes nas freguesias; o apoio e criação de atividades diversificadas para a Juventude; o reforço do Turismo económico e social; e finalmente a transferência de verbas para as freguesias, no âmbito do protocolo de Delegação de Competências e ou acordos de execução; entre outras. -----

Os documentos municipais previsionais para 2014 que apresentamos estão perfeitamente equilibrados (receita/despesa) e refletem a recuperação e consolidação orçamental financeira operada 2012/2013 e traduzem uma gestão equilibrada das contas públicas municipais, e que permitiu aliviar um pouco a carga fiscal sobre os cidadãos, as famílias e as empresas em sede de IMI e IRC e IRS. -----

No investimento público estruturante destacamos ainda a requalificação e recuperação do Mercado Municipal Central, bem como a construção do JI do Alto/Estanqueiro Jardim. -----

A aprovação dos documentos que agora toma lugar, permite, na base de uma gestão financeira com rigor, defender o interesse público, o bem comum, e pugnar por um Montijo mais próspero, ainda mais desenvolvido, mais coeso e mais solidário. -----

Não esquecendo nunca que no centro das nossas prioridades estarão sempre as pessoas, no nosso caso concreto as pessoas do Montijo, as nossas gentes. -----

O desempenho de cargos público é uma tarefa de responsabilidade muito elevada. A política deve sempre visar atingir o melhoramento das condições quer sejam económicas, financeiras e sociais dos destinatários a que se dirige. -- É a aprovação do Orçamento Municipal para 2014 e das Grandes Opções do Plano que nos permitirá desenvolver e por em prática as ações que julgamos ser necessárias para manter e melhorar a nossa comunidade. -----

Hoje, e sempre, pelo Montijo, pelos Montijenses! -----
Disse.” -----



A senhora **Vereadora Clara Silva**, leu uma **Declaração**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“ Para o Estado moderno a essencialidade do tributo é evidente, não apenas tendo em vista a satisfação das necessidades inerentes à lógica do poder, mas também como instrumento de promoção económica de realização de justiça e de promoção social, de satisfação das necessidades consideradas coletivas de acordo com os comandos programáticos constitucionalmente consagrados. Catarino, João Ricardo,2009 -----

Os documentos previsionais de contas que hoje apresentamos para discussão e aprovação, são como o próprio nome indica um elencar de receitas e despesas previsíveis, para o ano económico de 2014. -----

No entanto, para além dos números eles refletem igualmente as prioridades da ação política autárquica. -----

As grandes Opções do Plano e o Plano Plurianual de Investimentos de 2014-2017 espelham essencialmente a vontade do executivo do Partido Socialista de efetuar um desagravamento fiscal às famílias residentes no concelho, com uma redução na taxa de IRS de 1% e do IMI de 0.5%. -----

O aumento de impostos, sem precedentes na nossa história democrática que ocorreu no ano de 2013 e se irá manter em 2014, a ausência de políticas económicas e financeiras por parte do Governo que possibilitem a dinamização do crescimento económico, o investimento privado, a criação de postos de trabalho e consequentemente potenciem a geração de riqueza gerou uma crise social para a qual urge encontrar soluções sérias e indutoras de confiança dos cidadãos em quem os representa. -----

As prioridades da ação política do Partido Socialista, neste momento difícil que os cidadãos e as famílias atravessam, são na área da educação a ação social escolar, a educação pré-escolar na componente letiva gratuita e na componente de apoio à família, os transportes escolares, as atividades de enriquecimento curricular, o programa de generalização de refeições escolares e as transferências de verbas para os Agrupamentos de Escolares. -----

Na ação e solidariedade social salientamos os projetos da Rede Social e Montijo Saudável, o Banco Local de Voluntariado, a rede de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica, a proteção às crianças e jovens em risco, o apoio aos imigrantes, o cartão municipal sénior, a universidade sénior, os ateliers séniores na freguesia de Montijo e União das Freguesias Atalaia; Alto Estanqueiro/Jardia o Projeto Junto de Si em Pegões, e a distribuição do Cabaz de Natal Solidário. ---



As previsões macroeconómicas (PIB, défice, consumo privado, exportações, importações e desemprego) para o ano de 2014, variam consoante as fontes, OCDE, Comissão Europeia, FMI ou Ministério das Finanças, mas qualquer destas previsões são preocupantes para os Portugueses. Neste quadro de grandes dificuldades importa salvaguardar os Montijenses, naquilo que são as competências da Autarquia, não pondo em risco o exercício das funções municipais, com a vontade de fazer mais e melhor, com ambição e esperança no futuro. Essa é a estratégia política que está expressa nestes documentos previsionais de contas para o ano de 2014.” -----

Deliberação: Aprovada com três votos a favor do PS, duas abstenções da CDU e dois votos contra do PSD. -----

Os senhores **Vereadores da CDU**, apresentaram uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Pese muito embora a provada incompetência da atual gestão em gerir os recursos humanos de que dispõe, num contexto em que a generalidade da despesa por Departamento/Divisão se centrar em despesa corrente não traduz, por si só, uma incapacidade completa de realização e de prestação do serviço público. -----

Pese muito embora a CDU estar convicta de que a confessada incapacidade em organizar os serviços camarários, a relação com os trabalhadores evidente na alusão permanente, nos discursos de candidatura à necessidade de proceder a tal organização; -----

Pese muito embora a provada incompetência da atual gestão em gerir os recursos humanos de que dispõe; -----

Pese muito embora a incapacidade em realizar obra física, terminado que foi o tempo da intervenção de promotores que desordenada, ou compulsiva, ou habilidosamente foram esticando a cidade e descaracterizando-a sobre a ilusória e temporária ideia de uma Flórida de palmeiras ou de um Cascais do Século XXI; -----

Pese muito embora a falta de arrojo e de Programa, a CDU abster-se-á e viabilizará os documentos para 2014, garantindo que a gestão do PS possa terminar o ciclo político sem fazer recair sobre a população o ónus de um



exercício de governo local que ficará para a história como um tempo de dano da vida social e da memória coletiva de Aldegalega.” -----

O senhor **Vereador João Dinis**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Os vereadores do PSD na Câmara Municipal do Montijo votam contra as Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2014, apresentando a seguinte declaração. -----

Para além de apresentar um documento das Grandes Opções do Plano em que frustra as promessas eleitorais pelas quais foi eleito, o executivo socialista da CMM não forneceu a informação que lhe foi solicitada por escrito em 13 de novembro, considerada imprescindível para uma correta apreciação dos dois documentos em análise, violando a Lei 24/98 de 26 de Maio, do Estatuto do Direito da Oposição, nomeadamente os seus artigos 1º, 3º nº 2 e 4º nº 2, situação com a qual não iremos nunca pactuar. -----

Não nos foram fornecidos, embora solicitados, nomeadamente: -----

Balancetes Analíticos Contabilísticos referentes ao mês de outubro; -----

Mapas de análise dos compromissos assumidos (Lei dos Compromissos); -----

Mapa desagregador das receitas e despesas; -----

Desdobramento por rúbricas do mapa de transferência para as freguesias e fundamentação do valor das mesmas. -----

Sabemos que estas são as Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2014 do executivo socialista da CMM. É ao partido socialista que compete apresentar estes documentos e fazer a sua defesa. Mas da análise que pudemos fazer, apesar da falta de informação já referida, o executivo socialista da CMM apresenta-nos como princípios orientadores da política para o município para 2014, uma mão cheia de nada – falta de ambição e falta de rumo. Um Montijo para o passado em vez de um Montijo para o futuro. -----

Pela nossa parte, tudo fizemos para estudar de modo consciente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, a fim de apresentarmos propostas que pudessem, no nosso entender melhorar os documentos. O partido socialista, não quis que tomássemos parte nesse esforço. -----

As reuniões preparatórias havidas com os partidos da oposição acerca dos documentos agora em análise, fazem-nos temer que a humildade democrática a que todos estamos obrigados, não tenha bafejado ainda o executivo socialista. –



Sentimos sempre no decorrer deste processo, que contra a vontade da população do Montijo que nas últimas eleições decidiu não dar a maioria absoluta a nenhum partido, o executivo do Partido Socialista entendeu não permitir que as Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2014 fossem viabilizadas pelo PSD. -----

O Partido Socialista assim quis. -----

É impossível, em nome da verdade, da transparência e da responsabilidade que assumimos, a nossa opção de voto ser outra.” -----

PROPOSTA N.º 43/2013 – EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO - Dispõe o n.º 7 do artigo 38º da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro – LFL - que a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o Município venha a contrair durante o período de vigência do Orçamento. -----

Dispõe ainda o n.º 1 do artigo 39º da LFL que: *“O montante dos contratos de empréstimos a curto prazo e de abertura de crédito não pode exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 19º, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior”*, constituindo por isso meras antecipações de receitas destinadas a suprir débitos momentâneos de tesouraria. -----

Por aplicação deste normativo, o montante máximo para a contração de empréstimo a curto prazo a realizar no ano **2014** é de **1 282 189,00€** (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e nove euros). -----

	Receitas	10%
Impostos Municipais 2013	7.727.465	772.746
Participação Resultados Entidades SEL	7.361	736
Fundo Equilíbrio Financeiro 2013	3.199.685	319.969
Participação Fixa no IRS 2013	1.887.379	188.738
TOTAL	12.821.890	1.282.189

euros



A modalidade de empréstimo que melhor se ajusta aos fins pretendidos é o contrato de **abertura de crédito em conta-corrente** (artigo 38º, n.º 1 da LFL), o qual terá de ser amortizado no prazo máximo de um ano após a sua contratação. -----

Com efeito, na abertura de crédito em conta-corrente o creditado pode não só efetuar sucessivos levantamentos como ainda efetuar depósitos, “repristinando” assim o montante do crédito de que pode dispor. O Município pode assim efetuar a todo o tempo reembolsos parciais, que lhe garantem a reconstituição do seu direito de saque. -----

Considerando que: -----

O empréstimo a contratar, na modalidade de abertura de crédito em conta-corrente, será utilizado pelo período de um ano após a sua contratação; -----

De acordo com o disposto no ponto 3.3. alínea d) do POCAL *“as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato”*, pelo que a inscrição orçamental dos empréstimos a curto prazo segue o mesmo regime dos de médio e longo prazo para este efeito; -----

Após autorização dos órgãos executivo e deliberativo municipais se pode de imediato dar início ao processo de contratação. -----

PROPÕE-SE: A aprovação da contratação de um empréstimo a curto prazo na modalidade de abertura de crédito em conta-corrente, até ao montante de **1 282 189,00€** nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 38º e do n.º 1 do artigo 39º da LFL; -----

Remeter a presente proposta para aprovação na próxima sessão da Assembleia Municipal em conformidade o disposto no n.º 7 do artigo 38.º da LFL; -----

(Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

Deliberação: Aprovada com três votos a favor do PS, duas abstenções da CDU e dois votos contra do PSD. -----

PROPOSTA N.º 44/2013 – LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE IRC - Nos termos do n.º1 do art.º 14º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, adiante designada abreviadamente LFL-, *“os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em*

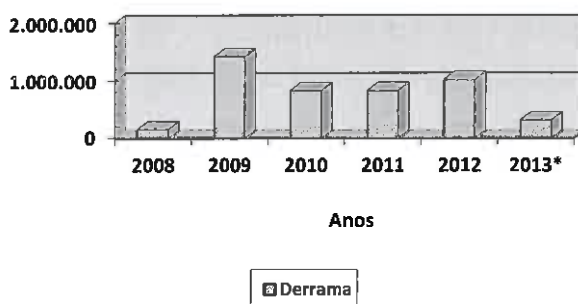


território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território". -----

A atribuição de poderes tributários aos municípios tem o seu fundamento último no princípio da autonomia local, consagrado na Constituição da República Portuguesa. A aplicação daquele princípio traduz-se numa autonomia financeira que pressupõe a dotação de receitas próprias e a realização própria de despesas, entroncando o suporte dessa gestão financeira no orçamento que compete às autarquias aprovar, com independência do orçamento do Estado. -- A possibilidade de lançamento da derrama, como concretização da autonomia financeira do município, traduz-se também num reforço da sua capacidade de realização tendo em vista o esforço necessário à concretização do Plano de Atividades e de Investimentos, nomeadamente no que respeita a infraestruturas básicas, modernização e manutenção da rede viária, equipamentos escolares, culturais e desportivos, bem como na realização de atividades de apoio social às populações mais necessitadas e carenciadas, uma vez que, ao contrário do que historicamente sucedia, a derrama não possui hoje em dia, carácter extraordinário, nem a sua receita está vinculada a despesas determinadas, tratando-se de um mecanismo de financiamento corrente dos municípios. -----

No último quinquénio (2008-2012), o ano de 2009 foi o ano em que se arrecadou mais derrama. -----

Já em 2012 e com o objetivo de aliviar a carga fiscal das pequenas empresas foi deliberado isentar do pagamento da derrama os sujeitos passivos com volume de negócios inferiores a 150.000€, sendo que, até 31 de Outubro de 2013 e desde o início deste ano arrecadaram-se 316.944€. -----

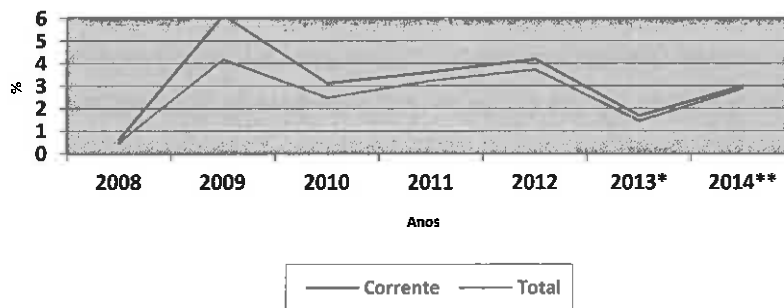


* Valores arrecadados entre Janeiro e Outubro



A derrama representa uma percentagem importante na capacidade financeira do Município. Em 2012 representou cerca de 4% da receita, e no período de Janeiro a Outubro de 2013 representou cerca de 2% da receita, e prevendo-se que em 2014 venha a representar cerca de 3%. -----

Peso da Derrama na Receita



*No período de Janeiro a Outubro

**Previsional

Considerando que: -----

A autarquia assume, através dos seus investimentos e dos apoios que presta às populações, um papel redistributivo da riqueza criada na sua área de influência, reclamando-se para tal a contribuição solidaria das empresas que, apesar da crise, apresentam lucros tributáveis; -----

A derrama é uma receita com expressão percentual importante na receita corrente e na receita total do orçamento municipal; -----

No longo período de austeridade e recessão que a economia nacional tem vivido, com níveis de desemprego estrutural perto dos 15 a 20 % do total da população ativa, as micro e muito pequenas empresas têm sido particularmente afetadas, assistindo-se a uma quase destruição total desta tipologia empresarial, fundamentais para o relançamento da economia e para o regresso ao crescimento económico, por poderem assegurar emprego a uma significativa fatia da população. -----

As micro e pequenas empresas assumem um papel determinante no tecido económico e social do concelho do Montijo, não constituindo exceção ao que se passa em todo o país; -----

De acordo com estudo do Instituto Nacional de Estatística, em 2008, existiam



349 756 micro, pequenas e médias empresas (PME) em Portugal, representando 99,7% das sociedades do sector não financeiro. As microempresas predominavam, constituindo cerca de 86% do total de PME. O emprego nas sociedades do sector não financeiro foi maioritariamente assegurado pelas PME (72,5%), as quais foram ainda responsáveis por 57,9% do volume de negócios em Portugal. -----

Fonte:http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=84834900&DESTAQUESmodo=2 -----

Já no ano 2011, das sociedades não financeiras, 84,7% eram microempresas, ao passo que as médias empresas representavam 2% e as grandes empresas 0,4% do total. -----

Fonte:http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=159702402&DESTAQUESmodo=2 -----

Constitui orientação política assumida pelo executivo municipal, o apoio aos pequenos e micro negócios, a promoção do empreendedorismo e o combate ao desemprego, principalmente ao desemprego jovem; -----

Nessa linha de orientação, tem sido significativo o esforço que tem permitido a diminuição dos impostos municipais por forma a aliviar as famílias e as empresas da asfixia financeira em que se encontram; -----

De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 12º da LFL, a assembleia municipal pode, com proposta da câmara municipal, deliberar conceder isenções totais ou parciais no que concerne aos impostos ou tributos próprios. -----

PROPÕE-SE: -----

1 - Aprovar o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável (IRC) dos sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000 euros, nos termos do disposto no n.º1 do art.º 14º da LFL; -----

2 - Isentar do pagamento de derrama os sujeitos passivos com volume de negócios igual ou inferior a 150.000 euros (IRC), de acordo com o n.º 2 do art.º 12º da LFL; -----

3 – Submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, conforme as disposições conjugadas do n.º 2 do art.º 12.º da LFL e da alínea d) do n.º1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova



o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

4 - Que a deliberação da Assembleia Municipal seja comunicada por via eletrónica à autoridade tributária, até ao dia 31 de Dezembro de 2013, conforme estipulado no n.º 8 do art.º 14 da LFL. -----

(Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 45/2013 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - O regime financeiro das autarquias locais, cuja disciplina legal resulta da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro - LFL e, a partir de 1 de Janeiro de 2014 terá enquadramento no disposto na Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, estabelece e regula a repartição de recursos financeiros públicos entre a administração central do estado e as autarquias locais. -----

Esta repartição concretiza-se através da transferência de valores inscritos anualmente no Orçamento do Estado consubstanciando-se na distribuição da receita proveniente dos impostos cobrados pela administração central, de modo a fazer face à despesa resultante das atribuições e competências municipais originárias e, bem assim, às inúmeras que têm vindo a ser transferidas para as autarquias, no âmbito da descentralização administrativa. -- A participação das autarquias locais nos recursos financeiros visa dois objetivos fundamentais: -----

Um de equilíbrio vertical que procura, através da distribuição da receita, o equilíbrio das responsabilidades e recursos entre os diferentes níveis da administração pública. Justificando-se esta prática por se atender a que existe maior eficiência na cobrança de impostos por parte do estado central, mas são as administrações locais mais eficientes na forma como aplicam esses recursos.

E um outro objetivo, de equilíbrio horizontal, que procura atingir a equidade geográfica transferindo mais recursos para as regiões mais necessitadas e com menos capacidade fiscal. -----

Esta repartição de recursos financeiros realiza-se na forma de subvenções intergovernamentais que são gerais, no caso do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), específicas no caso do Fundo Social Municipal (FSM), e ainda numa participação variável na receita do IRS. -----

Desta forma, os municípios, de acordo com o disposto no nº 1 do art.º 20º LFL,



têm direito a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de cada município. -----
As transferências do Estado constituem uma parte substancial das receitas dos municípios razão pela qual qualquer alteração operada produz efeitos nos seus orçamentos e o município do Montijo não foge à regra. -----
Conforme se pode observar na tabela seguinte, e no que ao município do Montijo diz respeito, o peso relativo da receita proveniente da participação variável no IRS é essencial tanto na despesa total como na receita total, representando cerca de 7% para ambos os casos no último ano analisado – 2012. -----

	2007	2008	2009	2010	2011	2012
IRS/Despesa	4,36%	4,81%	5,92%	5,12%	6,68%	7,19%
IRS/Receita	3,84%	4,72%	5,59%	5,28%	6,74%	6,86%

Fonte: OE de 2007 a 2013/Prestações de Contas CMM 2007 a 2012

Desde 2007, ano em que entrou em vigor a atual LFL e até 2011, a taxa de participação variável no IRS, no município do Montijo, foi de 5%: nos dois primeiros anos – 2007 e 2008 - por força do art.º 59º da referida Lei, e nos anos seguintes por deliberação de câmara – 2009 a 2012. -----

Não obstante, assente em critérios de justiça e na realidade que caracterizava o panorama económico nacional e local, em 2012, foi deliberado aplicar uma taxa de 4% para os rendimentos do ano de 2013. -----

Desta deliberação resultou, como seria expectável, uma descida da receita, conforme se pode aferir na tabela que se segue, que reproduz ainda o efeito dessa descida para cada decréscimo de 1% na taxa de participação no imposto.

	5%	4%	3%	2%	1%
Participação variável no IRS	1.791.639,00 €	1.433.311,20 €	1.074.983,40 €	716.655,60 €	358.327,80 €

Fonte: Proposta de OE para 2014

Assim, a diminuição de 1% na taxa da participação variável no IRS resulta numa diminuição efetiva de 358.328,00€ na receita, valor significativo para o orçamento do município, tendo em conta o seu montante global. -----
Esta diminuição na taxa da participação variável no imposto faz todo o sentido e justifica-se numa altura em que o esforço fiscal imposto aos cidadãos atinge



níveis incomportáveis e surge assim como forma de aliviar a carga fiscal dos contribuintes cujo domicílio fiscal é o concelho do Montijo contribuindo para um acréscimo do rendimento disponível das famílias. -----

Considerando que: -----

O princípio da autonomia local dos municípios realiza-se e concretiza-se na respetiva autonomia financeira, donde resulta a necessidade de disporem de meios próprios de financiamento que lhes permitam fazer face aos compromissos e exercer as atribuições e competências conferidas por lei, no interesse exclusivo das respetivas populações. -----

A atual conjuntura económica caracteriza-se por uma grave recessão, uma forte contração ao consumo com uma acentuada descida do rendimento disponível das famílias e níveis de desemprego estrutural bastante elevados. -----

Neste contexto, o grande desafio assenta na correta e justa repartição dos recursos, de modo a não colocar em causa, de um lado, os compromissos municipais e a satisfação das necessidades das populações e, do outro lado, não agravar a já pesadíssima carga fiscal que onera todos os contribuintes. -----

A previsão orçamental para o ano de 2014, no que ao orçamento de Estado se refere, contém a determinar uma continuidade na tendência generalizada de aumento de impostos em geral e de impostos sobre o rendimento das pessoas singulares, em particular. -----

Propõe-se que: -----

A câmara municipal delibere aprovar a taxa de 4% para a participação variável no IRS; -----

A presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; -----

A decisão da Assembleia Municipal seja comunicada por via eletrónica à Direção Geral de finanças, até ao dia 31 de Dezembro do corrente ano, conforme estipulado no nº 2 do art.º 20º da LFL. -----

(Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

Deliberação: Aprovada por maioria, com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

O senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto** cujo teor abaixo se transcreve: -----



“A presente proposta contempla o abaixamento da participação variável do IRS, que passa dos 5% atualmente existentes para 4%. -----

A componente decorrente da aplicação da taxa do IRS estava no máximo permitido, e o seu abaixamento permite tornar disponível uma fatia dos rendimentos para a população. -----

Esta proposta constitui para o PSD a opção correta, que materializa uma ideia que o PSD já tinha anteriormente apresentado e que o executivo anterior do Partido Socialista não tinha aceite. -----

De resto, igualmente em outros impostos, seja a Derrama, seja no IMI, bem como em outras situações em que a autarquia tem a possibilidade de promover o abaixamento dos impostos, o PSD sempre entendeu existir margem para abaixamento dos impostos no Montijo. -----

O nosso voto será sempre positivo, em matérias de atenuação da carga fiscal, que não coloquem em risco o funcionamento da autarquia.” -----

II – DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROPOSTA N.º 46/2013 – APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL RELATIVO À PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2014 - Considerando que: -----

A Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro (LVCR) – que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas –, na versão atual determina no artigo 4.º n.º 1, “Tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, os órgãos e serviços planeiam, aquando da preparação da proposta de orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporárias a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal”; -----

Refere ainda o n.º 2 do mesmo artigo, “os elementos referidos no número anterior acompanham a respetiva proposta de orçamento”; -----

O mapa de pessoal integra o número de postos de trabalho que cada unidade orgânica carece para o desenvolvimento das atividades que se propõe desenvolver, no âmbito das suas atribuições/competências, de acordo com a relação jurídica de emprego público, por carreiras/categorias profissionais das carreiras gerais referenciadas no artigo 49.º, n.º 2 e em anexo à LVCR e



carreiras/categorias profissionais não revistas, nos termos do artigo 5.º, n.º 1 da LVCR. -----

PROPONHO: -----

Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 5.º, n.º 3 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na versão atual, a aprovação do mapa de pessoal que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. -----

(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

A senhora **Vereadora Clara Silva**, no uso da palavra, leu uma **Declaração** cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Adoramos a perfeição, porque não a podemos ter; repugná-la-famos se a tivéssemos. O perfeito é o desumano porque o humano é imperfeito. Pessoa, Fernando -----

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Montijo para o ano de 2014, encontra-se elaborado de acordo com o Regulamento Orgânico, aprovado em Assembleia Municipal de 20 de Dezembro de 2012 e com o Regulamento das Estruturas Flexíveis aprovado em reunião de Câmara de 20 Fevereiro de 2013, ambos publicados no Diário da República IIª. Série nº. 94, de 16 de Maio de 2013. -----

O Mapa ora em discussão e votação apresenta uma redução de 5,33% de postos de trabalho em relação ao do ano anterior, sendo que desde 2012 a redução situa-se nos 15,57%. -----

No concelho de Montijo existem 28 estabelecimentos de Ensino, 17 refeitórios e 3 copas cujo pessoal é da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

A população do Montijo de acordo com os últimos censos (2011), é de 51.222 Habitantes, o que implica um aumento na produção de resíduos sólidos, que importa recolher e tratar. -----

Os trabalhadores municipais, bem como todos os funcionários públicos tem sofrido nestes últimos anos um ataque, sem memória, não só nos vencimentos, como nos direitos. -----

No dia 01 de Novembro a Câmara Municipal de Montijo, por força da Lei, aplicou aos seus trabalhadores o horário de 40 horas semanais, o que significa mais um corte no vencimento, um assistente operacional auferia 3,20€/hora no mês de Outubro, em Novembro recebe 2,80€/hora. -----

Atendendo a que 61,38% dos trabalhadores da Autarquia são Assistentes



Operacionais e desempenham as suas funções nos Estabelecimentos de Ensino, na Higiene Urbana e nos Jardins, só o sentido de responsabilidade, a dedicação e o empenho dos mesmos, permite que desempenhem as tarefas que lhes estão atribuídas com eficácia e eficiência. -----

A atual crise económica e social, o elevado número de cidadãos desempregados e a postura do governo face aos serviços públicos, considerando-os ineficazes e ineficientes, coloca por um lado os trabalhadores do setor privado, contra os funcionários públicos e por outro obsta a que os munícipes não reflitam sobre o valor destes serviços e, apenas consigam ver o custo dos mesmo. Só no momento e que é confrontado com o encerramento de um serviço público o cidadão se apercebe do real valor do mesmo. -----

Este mapa de pessoal é de acordo com os constrangimentos atuais o que nos é possível apresentar não pondo em risco as competências próprias da Autarquia. Face a um orçamento de Estado para 2014, que mais uma vez irá penalizar os trabalhadores em funções na Autarquia de Montijo, saudamos o trabalho dos dirigentes, técnicos e operários que exercem as suas funções com responsabilidade, empenho e sentido de serviço público.” -----

Deliberação: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

III – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

PROPOSTA N.º 47/2013 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2014: - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL – Proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 14/11/2013, titulada pela proposta n.º 20/13, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

(Proposta subscrita pelo senhor Presidente dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento) -----

Deliberação: Aprovada com três votos a favor, duas abstenções da CDU e dois votos contra do PSD. -----

O senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto** cujo teor abaixo se transcreve: -----



“Os vereadores do PSD na Câmara Municipal do Montijo votam contra a proposta 47/2013 – SMAS Grandes Opções do Plano: Plano plurianual de investimentos, Orçamento e mapa de pessoal. -----

O Executivo da CMM não forneceu a informação que lhe foi solicitada por escrito em 13 de novembro, considerada imprescindível para uma correta apreciação do documento em análise, indo contra todos os princípios de respeito institucional e transparência na apresentação de elementos financeiros situação à qual não daremos cobertura e com a qual não iremos nunca pactuar.

Não nos foram fornecidos, embora solicitados, nomeadamente: -----

Balancete Analítico Contabilístico referentes ao mês de outubro; -----

Pressupostos que serviram de base à elaboração do Orçamento -----

Mapa desagregador das receitas e despesas; -----

Execução Orçamental Atualizada. -----

O executivo socialista da CMM tomou relativamente aos documentos dos SMAS apresentados, a posição de inviabilizar o controlo que é um direito/dever da oposição. -----

Quem toma as posições, assume democraticamente os efeitos em causa. -----

Aos eleitos locais pede-se que trabalhem para o progresso das populações que representam. Não se pede que passem cheques em branco a favor desta ou daquela força política. -----

Os SMAS, tiveram resultados líquidos negativos de cerca de 3 milhões de euros, a que correspondem perdas operacionais de cerca de 4 milhões de euros de 2009 a 2012. -----

Não saber nada do que se passa relativamente às contas de 2013 e solicitar a aprovação de um Orçamento para 2014, é total irresponsabilidade por parte de quem o solicita, o executivo socialista na CMM. -----

É por isso impossível, em nome da verdade, da transparência e da responsabilidade que assumimos, a nossa opção de voto ser outra que não a rejeição.” -----

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 22
Folha 606

E não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião pelas vinte e três horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Joalmine Maria Cezvedo Barbosa*, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Ribeiro Canta

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

